

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.887, de 10 de julho de 2017.

Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, modalidade a distância, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Parecer 02/2016, da Coordenação Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância (CGPC), com Resultado Final da Análise de Propostas do Edital nº 75/2014, da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que autoriza a oferta de 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

CONSIDERANDO que a UEMS procura atender as diretrizes governamentais e as políticas públicas constantes da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Metas 12 e 15, do Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a responsabilidade social da UEMS na interiorização do Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Curso para o 2º semestre e não havendo previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em tempo hábil,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a criação e autorizar o funcionamento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, modalidade a distância, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de julho de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em exercício do CEPE-UEMS